



LEI Nº 564/2016

EMENTA: Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Recreio e Adjacências (APRRA).

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES) aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública municipal a associação civil denominada **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE RURAL DE RECREIO E ADJACÊNCIAS**, com sede na localidade de Recreio, zona rural do Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

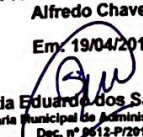
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, (ES), 19 de abril de 2016.

ROBERTO FORTUNATO FIORIN
PREFEITO

O presente Ato foi afixado nesta
Prefeitura Municipal de
Alfredo Chaves

Em: 19/04/2016


Edilézia Eduarda dos Santos Alves
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. nº 0512-P/2016